

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 884 - Ano 2021



10 de maio de 2021 - Página 1 de 2

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021

Edital n.º. 02/2021

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 074/2021, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura 01/2021 do **Processo Seletivo Simplificado**.

ONDE SE LÊ:

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Professor	20 h	CR	*	1.443,12	R\$ 150,00	Ensino médio/magistério ou modalidade normal superior (normalista) ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

PROVA DE TÍTULOS: De caráter apenas classificatório, para os cargos de **Professor de Educação Infantil 40 horas**.

LEIA-SE:

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Professor	20 h	CR	*	1.443,12	R\$ 100,00	Ensino médio/magistério ou modalidade normal superior (normalista) ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

PROVA DE TÍTULOS: De caráter apenas classificatório, para os cargos de **Professor**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 06 de maio de 2021.

MARIO WEBER

Prefeito de Campo Bonito - PR

CATIANA NERI LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Campo Bonito - PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, Localizada a Rua Darcísio Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**;

CAMILA BARONI, Brasileira, professora, titular do CPF nº 091.960.749-73, RG 10602440-5, doravante designada **EMPREGADA**; Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, tendo este contrato **início em 03/05 de 2021 e término em 03/05 de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PROFESSOR**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 20h (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 02/2021, será no valor de 1.443,12/mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLAUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual
- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias; sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.
- Por ter mais que duas faltas (em sequência) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.
- Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço. O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

FICA REVOGADO O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2021.


MARIO WEBER -PREFEITO


CAMILA BARONI - PROFESSORA

Campo Bonito -PR, 03/05/de 2021.